



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

## DECRETO N.º 4.427, DE 05 DE MAIO DE 2025.

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 168.681,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais)."**

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

### **DECRETA:**

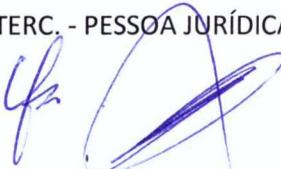
**Artigo 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 168.681,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	10	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	11	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	12	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.250,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	19	1 3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
	31	1 3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	50.000,00
	33	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.241.0005.2068			Assistência ao Idoso	
	37	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.244.0005.2072			Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
	50	2 3.3.50.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1,00
02.05			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062			Manut. do F. Mun. da Criança e do Adolesc.	

59	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0009.2048			Manutenção da Cultura	
171	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
186	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	130,00
266	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
02.14			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053			Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
221	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.15			EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00			EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054			Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fund	
235	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>168.681,00</b>

**Artigo 2º-** Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 168.681,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
8	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	130,00
10	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	1,00
11	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.122.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
33	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.800,00



02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
	122	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
				47.250,00
12.368.0008.2078			Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	
	160	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA
	164	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
				50.000,00
				3.000,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0009.2048			Manutenção da Cultura	
	172	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA
				10.000,00
02.10			AGRICULTURA	
02.10.00			AGRICULTURA	
20.606.0011.2067			Manutenção da Agricultura	
	196	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA
	197	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA
				1.000,00
				8.500,00
02.16			EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00			EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055			Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	239	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
				10.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>168.681,00</b>

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 5 de maio de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DESIGNADO